

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 7.505, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito suplementar, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- Art. 2° As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto correrão por conta das seguintes verbas:

## Rubrica a Suplementar

Ação	Elemento de Despesa			Red.	Valor		
2.061	339030000000	Material de Consumo	1.500	7247	R\$ 60.000,00		
TOTAL R\$ 60.000,0							

Art. 3° Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirão as seguintes rubricas:

## Rubrica a Reduzir

Ação	Elemento de Despesa			Red.	Valor	
2.047	339030000000	Material de Consumo	1.500	7557	R\$ 60.000,00	
TOTAL R\$ 60.000,0						

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 17 de outubro de 2025.

Rogério Lemos Cruz Prefeito Municipal